

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2019.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1052/2019, QUE ACRESCE §6º AO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 25 DE MAIO DE 1971.**”

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do artigo 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo deixar de forma clara as hipóteses em que o Descanso Semanal Remunerado, previsto no artigo 39, parágrafo 3º, combinado com o artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, não será devido aos servidores municipais. Ou seja, o servidor público que não é assíduo e não é pontual não possui o direito de receber o benefício.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Após análise do presente Projeto de Lei nº **1.052/2019**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Recebido em 19/12/19
- as 15:15.


CONCLUSÃO

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **EXARA** **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 1.052/2019**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2019.



Dionísio Pereira

Relator



Bruno Dias

Presidente

André Prado

Secretário